

Contrato nº. 027/2014.

EXTRATO

Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado, a **Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI**, situada à Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – bairro São Vicente – Itajaí - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.747.460/0001-42, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Sr. Célio José Bernardino, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **LEPADRON PLANEJAMENTO E CONSULTORIA TÉC. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua XV de Novembro, nº.2230 - Fundos, bairro Gloria, Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.120.833/0001-50, neste ato representada pelo seu Arquiteto, Sr. Gabriel Guilherme Gollnick, CPF n. 056.760.569-83, CAU A63552-9, doravante denominado **CONTRATADA**, assinam o presente Contrato Particular de Prestação de Serviços, observadas as seguintes cláusulas:

OBJETO

O objeto deste contrato é **Cooperação Técnica e Financeira para Desenvolvimento de Estudos Técnicos Especializados para a revisão do Plano Diretor de Navegantes/SC, suas regulamentação e leis complementares e com mobilização social, capacitação e desenvolvimento institucional, de acordo com as diretrizes do estatuto das cidades e legislação correlata, conforme descrição abaixo:**

METODOLOGIA DE TRABALHO

A metodologia de organização e reorganização do processo de planejamento municipal, através da consultoria de trabalho visa orientar a elaboração dos trabalhos técnicos do Plano Diretor do município de Navegantes e assegurando o bom andamento de sua legitimação, quando for submetido às Audiências Públicas, à apreciação da Câmara de Vereadores, à definição, de um Plano de Ação e Investimentos Municipais, bem como especificar as exigências quanto à operacionalização e à avaliação das diretrizes e proposições desenvolvidas nos estudos realizados e, também, possibilitar a atualização do processo de maneira permanente e sustentável através da capacitação dos técnicos municipais especialmente designados para esta função.

PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS


Para execução dos serviços inerentes ao objeto deste Contrato a **AMFRI** a vigência do mesmo vigorará pelo prazo de até 10 meses a contar da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, desde que haja concordância entre as partes.

VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS


Pela execução dos serviços objeto deste contrato a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 497.179,59 (Quatrocentos e noventa e sete mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) que deverão ser pagos em 10 (dez) parcelas mensais conforme cronograma de desembolso anexo.

Pela Contratante:

Itajaí/SC, 02 de Outubro de 2014.


Célio José Bernardino
Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI

Pela Contratada:


Gabriel Guilherme Gollnick
LEPADRON PLANEJAMENTO E CONSULTORIA TÉC. LTDA